



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



DOE SANGUE.
DOE VIDA.

Doação de sangue: o ato que vem do coração.

PORTARIA Nº 15/2019

“NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DOS ARTIGOS 44 E 45 E SEUS INCISOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA”.

*Vereador **DECIO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo 4.º, do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94: RESOLVE:*

*Artigo 1º - **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas funções, e sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Dumont durante o Recesso Legislativo compreendido entre os **dias 16 de dezembro 2019 a 31 de janeiro de 2.020**, de acordo com artigo 24 da LOM.*

Ver. Eduardo Luiz Lorenzato Filho – Presidente

Ver. Júlio César da Silva - Membro

Ver. Vanio Silva Moraes – Membro

Artigo 2º - A Comissão Representativa da Câmara Municipal terá as atribuições que lhe confere conforme descrito no Artigo 45, incisos I, II, III, IV do Regimento Interno desta casa, abaixo reproduzido.

Art. 45. A comissão representativa da Câmara terá as seguintes atribuições:

I – Apreciar as matérias administrativas de competência privativa da Câmara e não sujeitas à deliberação do Plenário;

II – Comunicar-se com as autoridades federais, estaduais, municipais, e entidades públicas e privadas, locais ou fora do município;

III – Realizar audiências públicas e dar o encaminhamento aos assuntos nelas debatidos e reivindicados por municípios;

IV – Sugerir a convocação extraordinária da Câmara durante o recesso parlamentar, para tratar de assuntos urgentes e de relevância para o Município e dependentes do Plenário.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



Artigo 3º - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Dumont, 09 de dezembro de 2.019.
Sala das Sessões Vereador, Francisco Pedro Facchini, 12 de dezembro de 2.019.*

DECIO FERNANDES DOS SANTOS
=Presidente da Câmara=2019/2020

PUBLICADA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA (www.camaradumont.sp.gov.br)

VLADEMIR BOVO
=Diretor Geral=